



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

Termo Aditivo de Prazo e Valor que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a Empresa **SOL AZUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a empresa **SOL AZUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com os atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob o n.º 13200343271 em 25/08/1997, sediada na Rua Marisal, n.º 99A, Bairro: Santo Antônio – CEP: 69.029-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 02.088.658/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO SOARES MARINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF n.º 561.286.142-72 e C.I. n.º 12278645 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Marisal, n.º 99A, Bairro: Santo Antônio – CEP: 69.029-400, em consequência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2017 – CMM, cuja homologação foi publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição n.º 757, do dia 27/09/2017, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022.10000.10718.0.000484, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 018/2017, firmado entre as mesmas partes em 02/10/2017, cujo prazo de vigência expirará em 02/04/2022, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 018/2017, por 06 (seis) meses, no

período compreendido de 03/04/2022 a 02/10/2022, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de **R\$ 49.125,00** (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), a ser pago em 6 parcelasmensais de **R\$ 8.187,50** (oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 33903912 Locação de máquinas e equipamentos, Nota de Empenho nº 2022NE00180, no valor de R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), emitida em 28/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.*

E, por assim estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA



PAULO SOARES MARINHO

SOL AZUL COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA – ME

TESTEMUNHAS:



NOME: FRANCISCAN DE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA
CPF: 099.946.882-00



NOME
CPF: 594.295.852-15